



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO N° 03/CONSUNI, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Homologa a Resolução *ad referendum* n° 18/CONSUNI, de 30 de outubro de 2012, que aprovou a adoção de reserva de vagas previstas na Lei n° 12.711, de 29 de agosto de 2012, e no Decreto n° 7.824, de 11 de outubro de 2012, e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **28 de fevereiro de 2013**, na forma do que dispõe o art. 53 da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, combinado com os artigos 11, letra *i*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução *ad referendum* n° 18/CONSUNI, de 30 de outubro de 2012, que aprovou a adoção de reserva de vagas previstas na Lei n° 12.711, de 29 de agosto de 2012, e no Decreto n° 7.824, de 11 de outubro de 2012.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em 28 de fevereiro de 2013.

Prof. Jesualdo Pereira Farias
Reitor